



**2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2018**

**Processo DPE 016/2018 (SPP EDPE17183)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O LOCADOR TERFENS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina**, com sede na avenida Othon Gama D'Eça, nº 622, Edifício Luiz Carlos Brunet, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ sob o nº 16.867.676/0001-17, de outro lado o locador **TERFENS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 32, sala 04, CEP 89.500-139, Bairro Centro, Caçador / SC, inscrita no CNPJ nº 02.409.342/0001-95, fone: (49)3567-4444/9929-0000, resolvem celebrar o presente **aditamento**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Artigo Primeiro – altera o prazo de vigência e exclui o parágrafo único**

A cláusula quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução do objeto será da data de assinatura deste contrato, de 02 de fevereiro de 2018 a **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.245/91, e art. 62 em seu parágrafo 3º, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

~~**Parágrafo único**— A vigência do presente instrumento acompanhará o período da execução orçamentária, ano fiscal, com término em dezembro de 2018, mês em que será renovado, se for do interesse das partes, e aplicado o índice de reajustamento quando completado 01 (um) ano de contrato, de acordo com índice previsto na cláusula sétima, através de apostilamento. “~~

**Artigo segundo – Altera o índice de reajustamento**

O *caput* da cláusula sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E REAJUSTAMENTO**

Pela presente locação, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o aluguel mensal livremente convencionado de R\$ 5.365,91 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), **sendo**



**reajustado anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses.**

[...]”

**Artigo terceiro – da delimitação deste aditamento**

Em tudo o mais fica ratificado para todos os efeitos de direito as demais cláusulas do Contrato nº 009/2018, firmado pelas partes na presente data.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 2019.

\_\_\_\_\_  
Defensoria Pública do Estado de  
Santa Catarina  
CNPJ: 16.867.676/0001-17  
Ana Carolina Dihl Cavalin  
Defensora Pública Geral  
CPF: 006.282.979-39

\_\_\_\_\_  
TERFENS EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 02.409.342/0001-95  
Leonides Batista  
CPF: 065.718.919-72

**Testemunhas:**

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_